



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
TERESÓPOLIS

ANO V - Nº 13
QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Comissão de Licitação	01
Controle Interno	
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Expediente	01
Divisão de Pessoal	

José Leonardo Vasconcellos de Andrade
Presidente

Fidel Mendes Faria
1º Secretário

Luciano os Santos Candido
2º Secretário

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Autorizo e ratifico a inexigibilidade de licitação, de acordo com parecer jurídico, datado de 15 de fevereiro de 2022, para aquisição de vale transporte para os servidores do Legislativo Municipal, no valor total para o período de doze meses de R\$65.628,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e vinte e oito reais), em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ Nº 16.727.386/0001-78, conforme solicitado pela Direção Geral da Câmara Municipal de Teresópolis através do processo administrativo nº 349/19, tudo conforme disposto no artigo 25 – Inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Teresópolis 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
CAMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
PRESIDENTE

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº: 34/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

CONSIDERANDO que o dia 01 de março de 2022(terça-feira) é feriado estadual, por força da Lei: 5243/2008.

O Vereador **JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, nas dependências do Poder Legislativo local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
PRESIDENTE

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

CAMPANHA EMERGENCIAL PARA AJUDAR PETRÓPOLIS

COM  **M**
PARTILHA
teresópolis

DOE:
ALIMENTOS
NÃO PERECÍVEIS,
ÁGUA POTÁVEL,
PRODUTOS DE
HIGIENE PESSOAL
E DE LIMPEZA

 **FORÇA PETRÓPOLIS!**
UMA INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ADOTE ESSA IDEIA

TODOS CONTRA DENGUE

VERIFIQUE SUA CASA E SEU QUINTAL E MANTENHA SEMPRE:

- CAIXAS D'ÁGUA VEDADAS;
- CALHAS LIMPAS;
- TONÉIS, GALÕES, POÇOS, BARRIS, LIXEIRAS E GARRAFAS BEM FECHADOS;
- PNEUS SEM ÁGUA E EM LUGARES COBERTOS;
- RALOS LIMPOS E COM TELA;
- BANDEJAS DE AR CONDICIONADO E GELADEIRA LIMPAS E SEM ÁGUA;
- PRATOS DE VASOS DE PLANTA COM AREIA ATÉ A BORDA;
- BROMÉLIAS E OUTRAS PLANTAS SEM ACÚMULO DE ÁGUA;
- VASOS SANITÁRIOS SEM USO CONSTANTE FECHADOS;
- BALDES VIRADOS COM A BOCA PARA BAIXO;
- LONAS DE COBERTURA BEM ESTICADAS PARA NÃO FORMAR POÇAS;
- PISCINAS E FONTES SEMPRE TRATADAS.




CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINADO
DIGITALMENTE